

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza completa, higienização e desinfecção de reservatórios de água, contemplando os reservatórios instalados na Sede da Fundação das Artes de São Caetano do Sul e na Unidade II, incluindo a execução de todos os procedimentos necessários para adequada remoção de resíduos, sanitização, desinfecção e restabelecimento das condições apropriadas de armazenamento de água para consumo humano, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO SMAR	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4.01.15.0362-1	Limpeza e desinfecção de reservatório de água de 20.000 litros	2		
2	4.01.15.0395.8	Limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1.000 litros	8		

1.1.2. Descrição Detalhada Dos Serviços.

Os serviços deverão contemplar o esvaziamento completo dos reservatórios, remoção de resíduos, lodo e incrustações, lavagem interna com utilização de escovas, esponjas e jatos de água com pressão controlada, aplicação de solução desinfetante apropriada, enxágue com água potável, inspeção estrutural para identificação de fissuras ou vazamentos, reabastecimento dos reservatórios e realização de análise laboratorial para verificação da potabilidade da água. Ao término da execução, a contratada deverá emitir laudo técnico detalhado contendo os serviços realizados, os resultados da análise da água e a relação dos produtos utilizados durante a execução.

- **Esvaziamento do Reservatório** - A empresa contratada deverá realizar o bloqueio do fornecimento de água e proceder com a drenagem completa do reservatório, garantindo a remoção total do líquido antes do início da limpeza.

- **Remoção de Resíduos** - Os detritos, lodo e incrustações acumuladas nas paredes e no fundo do reservatório deverão ser removidos por meio de métodos manuais ou mecânicos adequados, garantindo a eliminação de impurezas sem comprometer a estrutura do reservatório.

- **Lavagem Interna** - A limpeza interna deverá ser realizada com o uso de escovas, esponjas e jatos de água de pressão controlada, evitando a aplicação de produtos abrasivos que possam danificar as superfícies internas do reservatório.
- **Aplicação de Desinfetante** - Será obrigatória a aplicação de uma solução de hipoclorito de sódio ou outro desinfetante aprovado pelos órgãos reguladores, assegurando a eliminação de microrganismos presentes na superfície do reservatório.
- **Tempo de Ação** - O desinfetante deverá permanecer em contato com as superfícies internas do reservatório pelo tempo necessário para garantir a completa desinfecção, conforme especificado nas normas sanitárias vigentes.
- **Enxágue e Escoamento** - Após o tempo de ação do desinfetante, a solução deverá ser completamente removida por meio de enxágue com água potável, assegurando que não haja resíduos químicos remanescentes.
- **Inspeção Final** - Deverá ser realizada uma inspeção estrutural minuciosa do reservatório para identificar possíveis danos, fissuras ou vazamentos que possam comprometer sua integridade e funcionalidade.
- **Reabastecimento e Análise da Água** - Após a conclusão do processo de limpeza e desinfecção, o reservatório deverá ser reabastecido com água potável. Será obrigatória a realização de análise laboratorial para verificar a POTABILIDADE da água com os padrões sanitários estabelecidos.
- **Emissão de Laudo Técnico** - A empresa contratada deverá emitir um laudo técnico detalhado, atestando a execução dos serviços, a qualidade da água e a conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, garantindo a segurança do abastecimento de água. Informando também qual os produtos que foram utilizados para realização do serviço.

1.1.3. Vistoria Técnica (Facultativa).

É facultado aos fornecedores interessados, realizar vistoria técnica prévia nas dependências das unidades da Fundação das Artes, com a finalidade de conhecer as condições do local, as características dos reservatórios de água e a extensão dos serviços a serem executados.

A vistoria técnica não é obrigatória, sendo de responsabilidade exclusiva do fornecedor a correta avaliação do objeto e das condições para a execução dos serviços.

A realização da vistoria poderá ser solicitada mediante agendamento prévio, em dias e horários definidos pela Fundação das Artes, observadas as normas internas de acesso.

A apresentação de orçamento implicará na plena ciência das condições do local, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de desconhecimento, omissão ou insuficiência de informações para fins de revisão de valores, prazos ou do escopo inicialmente apresentado.

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

Serviço comum, a ser executado por empresa especializada, compreendendo a limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e demais recursos necessários para a completa execução dos serviços.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP),

visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021):

A contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água da Fundação das Artes mostra-se necessária para garantir a adequada conservação dos reservatórios e a manutenção da qualidade da água utilizada nas dependências da instituição. A realização periódica do serviço é indispensável para prevenir o acúmulo de resíduos, sujeiras, lodos, microrganismos e demais agentes contaminantes que possam comprometer as condições sanitárias e a segurança dos usuários, servidores, alunos e público frequentador.

A necessidade da contratação decorre ainda da obrigação da Administração em assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento das unidades da Fundação, contribuindo para a preservação da saúde coletiva e para o correto abastecimento de água nas atividades administrativas, culturais e pedagógicas desenvolvidas na Sede e demais unidades. Trata-se, portanto, de serviço essencial de manutenção preventiva, cuja execução demanda mão de obra especializada, equipamentos adequados e observância das normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A limpeza e desinfecção das caixas d'água da Fundação das Artes de São Caetano do Sul e da Unidade II, são medidas essenciais para garantir a qualidade da água consumida pelos alunos, professores e demais funcionários. A manutenção periódica desses reservatórios é fundamental para evitar a proliferação de microrganismos prejudiciais à saúde, como bactérias e vírus, além de impedir o acúmulo de sujeira, sedimentos e outros contaminantes que possam comprometer a potabilidade da água.

A Resolução nº 275/2002 da ANVISA e a Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde estabelecem diretrizes para a qualidade da água destinada ao consumo humano, incluindo a necessidade de limpeza e desinfecção regular dos reservatórios. O não cumprimento dessas normas pode resultar em riscos à saúde pública, bem como em penalidades administrativas para a instituição. Dessa forma, a execução deste serviço visa atender às exigências sanitárias e garantir a segurança dos usuários das instalações.

Além do cumprimento legal, a realização controlada da limpeza das caixas d'água promove a conservação das estruturas, prolongando sua vida útil e evitando danos que possam gerar custos adicionais com reparos ou substituições. O acúmulo de resíduos pode acelerar processos de corrosão e deterioração dos materiais, comprometendo a integridade dos reservatórios e aumentando a necessidade de manutenções corretivas mais onerosas.

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada em limpeza e desinfecção de caixas d'água, que realizará os procedimentos conforme as normas vigentes. O serviço incluirá o esvaziamento total dos reservatórios, a remoção de resíduos e incrustações, a aplicação de produtos desinfetantes aprovados pelos órgãos reguladores e a inspeção estrutural para identificação de possíveis danos. Após a realização do serviço, será emitido um laudo técnico garantindo a qualidade da água e a conformidade dos reservatórios com os padrões sanitários exigidos.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascsc@fascsc.com.br
📘 www.facebook.com/fascsc
📷 @fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

Por fim, a garantia de acesso à água potável de qualidade contribui diretamente para o bem-estar e a saúde da comunidade acadêmica, prevenindo doenças de veiculação hídrica e reforçando o compromisso da Fundação das Artes de São Caetano do Sul com a segurança e a qualidade dos serviços prestados. Dessa maneira, a realização da limpeza e desinfecção das caixas d'água configura-se como uma ação indispensável e de interesse coletivo, alinhada às boas práticas de saúde e gestão institucional.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Sim

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo menor preço.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do serviço disposto neste Termo de Referência, será de até 10 (dez) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 DO CONTRATO:

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21

5.3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.3.1 Local e endereço.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade 1 - Milton Andrade;

Rua Visconde de Inhaúma – N° 730, Bairro Oswaldo Cruz, CEP: 09571-380.

02(duas) un. - Reservatório de Água de 20.000 Litros

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade 2 - Paraíso;

Avenida Paraíso – N° 520, Bairro Oswaldo Cruz, CEP: 09571-200.

08(oito) un. - Reservatório de Água de 1.000 Litros

5.3.2. Horário para execução.

A contratada se compromete a realizar os serviços de manutenção dos reservatórios de água durante o horário comercial, compreendido entre as 08h00 e as 18h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com a contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, de forma a garantir a organização das atividades. Qualquer alteração no horário ou data de execução dos serviços deverá ser acordada previamente entre as partes.

5.3.3. Comprometimento para com os serviços.

Todos os produtos químicos, equipamentos, materiais de limpeza e análises laboratoriais necessários para a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

A contratada deverá garantir que o fornecimento de equipamentos, materiais e/ou itens necessários para a execução do serviço estejam incluídos no valor total da proposta. Sem inclusão de adicionais para a contratante.

5.3.4. Responsabilidades.

Caso os serviços prestados não correspondam a qualidade exigida, a Contratada deverá refazer aqueles que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência, no prazo informado pelo Fiscalizador.

Na eventualidade do não cumprimento, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3.5. Bens perecíveis.

(x) Não

5.4. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

(x) Sim – Especificar condições.

Garantia de 6 (seis) meses, contados a partir da data de conclusão dos serviços. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar, sem custo adicional, quaisquer reparos ou ajustes necessários decorrentes de falhas nos serviços prestados, desde que tais problemas sejam identificados em função de defeitos de execução ou materiais utilizados.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(X) Sim, a saber:

Registro ativo junto à Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes;
Certificação de conformidade com normas técnicas aplicáveis (ex: ABNT NBR 5626 e NBR 12216);
Equipe de profissionais treinados e certificados para execução do serviço, incluindo NR-33 (Espaços Confinados) e NR-35 (Trabalho em Altura), quando aplicável;
Responsabilidade técnica por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho competente;

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edmilson Ribeiro

Cargo: Almojarife

E-mail: almoxarifado@fascscnectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

VANESSA SENATORI
Diretora Pedagógica
Fundação das Artes de São Caetano do Sul
E-mail: direcaopedagogica@fascscnectada.com.br